



**LEI MUNICIPAL Nº 783, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL nº579/2.017 COM A EXTINÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica extinto o cargo de Diretor de Departamento de Compras e Licitações, previsto pela Lei Municipal nº579/2.017.

**Art.2º** Revogam-se todas as disposições referentes ao cargo de Diretor de Departamento de Compras e Licitações, previstas na Lei Municipal nº579/2017.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Barra do Turvo, 13 de janeiro de 2022.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal